

LEI Nº 3.473, DE 02/09/2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º  
DA LEI Nº 3.146, DE 01/10/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogado o Art.3º da Lei nº 3.146, de 01 de outubro de 2008,  
que estabelece os subsídios dos vereadores para legislatura 2009 a 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal